



CASO GALDINO

Violência em Brasília volta a chamar a atenção do país no dia 6 de novembro. Depois de longa batalha jurídica, Tribunal do Júri vai julgar os quatro acusados de matar o índio pataxó, queimado vivo há quatro anos

No banco dos réus

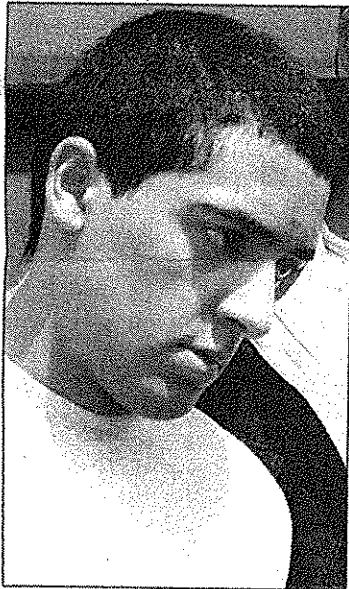
Dante Accioly
Da equipe do Correio

Ronaldo de Oliveira 20.4.97

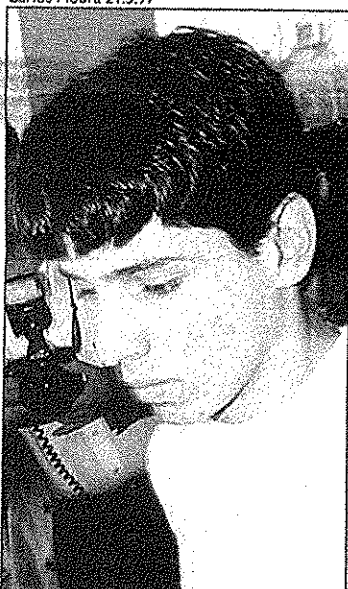


GALDINO MORREU COM 95% DO CORPO QUEIMADO: CRIMINOSOS JOGARAM ÁLCOOL E ATEARAM FOGO EM SEU CORPO, NO PONTO DE ÔNIBUS DA 704 SUL

Carlos Eduardo 21.4.97



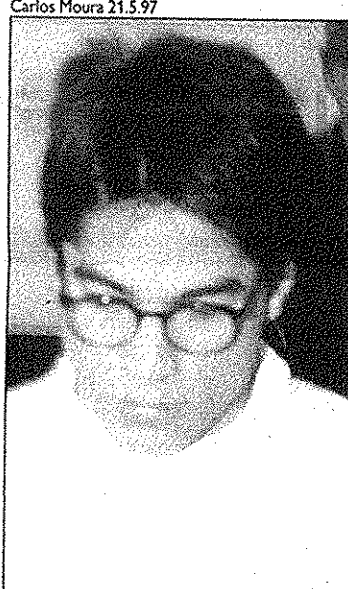
Carlos Moura 21.5.97



Carlos Moura 21.5.97



Carlos Moura 21.5.97



ANTÔNIO NOVELY (E), ERON, MAX ROGÉRIO E TOMAS (D) AGUARDAM JULGAMENTO NO NÚCLEO DE CUSTÓDIA: HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO

REPERCUSSÃO

O julgamento vai ocupar a galeria dos casos de maior repercussão no DF. Três elementos contribuem para isso: os réus são ricos, a vítima é pobre e o crime foi bárbaro. "O caso agita a opinião pública. Tem todos os condicionantes para se tornar um dos mais importantes da história do Tribunal do Júri do DF", afirma o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Safe Carneiro.

O advogado já participou de mais de 1.100 júris em Brasília. "Cada julgamento é uma emoção diferente. Ainda perco noites de sono antes de participar de um júri importante", revela.

O caso Galdino tem tanta repercussão quanto o do jornalista Mário Eugênio Rafael de Oliveira — morto em 1984 com sete tiros na cabeça. É tão importante quanto o do estudante Marco Antônio Velasco e Pontes — espancado até a morte por

uma gangue, em 1993.

O julgamento do caso Galdino está previsto para durar três dias. Além do destino dos réus, a sessão vai selar o fim de uma discussão judicial que começou há qua-

tro anos. Em 1997, a promotora Maria José Miranda denunciou os acusados por homicídio doloso (com intenção de matar). Mas a juíza Sandra de Santis, presidente do Tribunal do Júri, enten-

deu que o crime foi lesão corporal seguida de morte. Em 1999, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou a tese do Ministério Público (leia quadro).

Juíza, promotora, advogados,

réus e jurados se encontram daqui a uma semana no Tribunal do Júri. Quando saírem de lá, Brasília vai conhecer o resultado do julgamento mais esperado dos últimos quatro anos.

Motivo torpe e crueldade

As 1.800 folhas do chamado Caso Galdino estão separadas em sete volumes que repousam sobre uma prateleira no primeiro andar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. No próximo dia 6 de novembro, o calhamaço desce até o térreo do prédio, onde fica o Tribunal do Júri.

O pataxó foi queimado vivo na madrugada de 20 de abril de 1997, enquanto dormia num ponto de ônibus da 704 Sul. O crime provocou comoção social e chamou a atenção do país para a juventude classe média violenta de Brasília.

Os réus são Antônio Novelty Cardoso de Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves, Tomas de Oliveira — presos no Núcleo de Custódia de Brasília (NCB). Eles jogaram álcool e atearam fogo no índio Galdino Jesus, que morreu no dia seguinte com 95% do corpo queimado.

Os quatro rapazes foram pronunciados por homicídio triplamente qualificado. O Ministério Público entende que os réus mataram o índio por motivo torpe (para se divertir com um corpo em chamas) e agiram com crueldade, além de ter impossibilitado a defesa da vítima. Os advogados de defesa usaram todos os recursos possíveis para tentar evitar o julgamento.

A BARBÁRIE NOS TRIBUNAIS

CASO MÁRIO EUGÊNIO



Er a m 2h30 do dia 22 de novembro de 1994, quando a juíza Sandra de Santis, presidente do Tribunal do

Júri, leu a sentença que condenou o ex-policial Divino José de Matos a 18 anos e 9 meses de prisão. Ela justificou a condenação do réu, conhecido como Divino 45:

— Ele tem personalidade violenta e matou o jornalista apenas para ajudar os cúmplices. Carregou a arma com munição especial e não deu qualquer chance de defesa à vítima. Não deu mesmo. O jornalista Mário Eugênio Rafael de Oliveira (foto) foi morto com sete tiros pelas costas em 11 de novembro de 1984. Além do balaço de espingarda calibre 12, a nuca da vítima foi dilacerada por seis tiros de revólver Magnum 357.

O julgamento de Divino 45 durou 18 horas. O assassino ouviu a sentença da juíza Sandra de Santis de pé, olhando para a ponta dos sapatos. Depois de lida a deci-

são, o ex-policial demonstrou abatimento. Como estava em liberdade, era réu primário e podia recorrer da sentença, o ex-policial nem chegou a ser preso.

Debaixo de uma chuva fina, Divino 45 saiu até o carro acompanhado apenas pelo advogado. Os dois deixaram o estacionamento do Tribunal do Júri pela contramão. Divino 45 — o homem responsável pelo crime que abalou Brasília em 1984 — está foragido até hoje.

CASO MARQUINHO



A gangue Falange Satânica foi a júri popular em setembro de 1994. Dez jovens entre 13 e 21 anos mataram a socos e pon-

tapés o estudante Marco Antônio de Velasco e Pontes, o Marquinho (foto). Cinco deles — os maiores de idade — sentaram no banco dos réus naquele ano.

Apontado como líder do grupo de agressores, o estudante Gengis Keyne Brito foi o último a ser julgado. Após ses-

são de 27 horas, ele ouviu a sentença da juíza Sandra de Santis, que o condenou a 20 anos de prisão.

Os outros quatro agressores de Marquinho também foram condenados. Francisco Rivelino, a 21 anos. Os irmãos Alessandro e Cláudio Bandeira, a 16. Luciano Pinheiro, a 15. Os cinco menores foram recolhidos ao Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje).

Nenhum dos integrantes da Falange Satânica está atrás das grades. Gengis e Rivelino estão em liberdade condicional desde o ano passado. Os irmãos Alessandro e Cláudio Bandeira passaram a cumprir prisão domiciliar em agosto de 1998. Em 1999, Luciano Pinheiro recebeu um indulto e teve a punição perdoadada.

CASO ANA ELIZABETH



— Porco! Devasso!

As peripécias sexuais do economista José Carlos Alves dos Santos causaram burburinho entre os espectadores que fo-

ram ao Fórum de Planaltina, há quatro anos. O relato das orgias e festinhas regadas a vinho, fitas pornô e brinquedos sexuais promovidas por José Carlos Alves dos Santos chamou tanta atenção quanto o assassinato da mulher dele, Ana Elizabeth Lofrano Alves (foto).

O mais longo júri da história do Distrito Federal durou quase oito dias. O homem responsável por expor a fraude do Orçamento bem que tentou, mas não conseguiu se safar da acusação de ter mandado matar Ana Elizabeth a golpes de pedras e picareta.

Depois da leitura de 2 mil das 4 mil páginas do processo e do chororô demorado do próprio José Carlos, o economista de 55 anos foi condenado a 18 anos de prisão — apontado como o mandante e também como autor de homicídio doloso e ocultação de cadáver.

Em janeiro de 1998, José Carlos Alves dos Santos converteu-se à Comunidade Evangélica Núcleo da Fé. Arranjou um emprego de corretor de imóveis na imobiliária do advogado dele e conquistou o direito ao regime semi-aberto. Está solto.

VAIVÉM JUDICIAL

20 DE ABRIL DE 1997

Galdino José dos Santos é queimado vivo. Antônio Novelty Cardoso de Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves, Tomás de Oliveira e o menor G.N.A.J. jogam álcool e ateiam fogo no índio, que dormia em um ponto de ônibus da 704 Sul.

21 DE ABRIL DE 1997

Galdino morre. Os acusados são presos.

24 DE ABRIL DE 1997

O juiz federal Pedro Paulo Castelo Branco declara-se competente para julgar o caso, por envolver indígena. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decide que trata-se de crime contra a vida, e não contra índio, por isso deve ir a júri.

25 DE ABRIL DE 1997

A promotora Maria José Miranda oferece denúncia contra os rapazes por homicídio triplamente qualificado e pede a prisão preventiva dos quatro.

28 DE ABRIL DE 1997

A juíza Leila Coury, do Tribunal do Júri, concede a prisão preventiva. Os acusados vão para o Núcleo de Custódia.

26 DE MAIO DE 1997

A defesa pede que a Justiça autorize exame de sanidade mental de Antônio Novelty, Tomás de Oliveira e Eron Chaves. A juíza Sandra de Santis, que assume o Tribunal do Júri, nega o pedido.

10 DE JUNHO DE 1997

São ouvidas 32 testemunhas de defesa e oito de acusação.

9 DE AGOSTO DE 1997

A juíza Sandra de Santis desclassifica a tese de homicídio e pronuncia os réus por lesão corporal seguida de morte.

26 DE AGOSTO DE 1997

A promotora entra com recurso. A juíza mantém a decisão e encaminha o recurso para o Tribunal de Justiça (TJ) do DF.

13 DE OUTUBRO DE 1997

A Procuradoria de Justiça (PJ) do DF defende a tese de homicídio e júri popular.

5 DE MARÇO DE 1998

O TJ aprova a tese de lesão corporal seguida de morte.

11 DE MAIO DE 1998

A promotora recorre ao STJ e pede que os réus sejam pronunciados por homicídio.

8 DE DEZEMBRO DE 1998

Parecer da Procuradoria Geral da República defende a tese de homicídio qualificado.

9 DE FEVEREIRO DE 1999

O STJ define o crime como homicídio triplamente qualificado e pronuncia os quatro acusados.

3 DE MARÇO DE 1999 A 6 DE MARÇO DE 2001

A defesa entra com uma série de embargos para anular a decisão. O STJ nega todos.

3 DE MAIO DE 2001

O STJ remete o processo ao Tribunal do Júri. A juíza Sandra de Santis — a mesma que defendeu a tese de lesão corporal seguida de morte — marca o julgamento.